
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 051/SEMUSB/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS BASICOS – SEMUSB

Portaria nº. 0051/SEMUSB/2022 Porto Velho, 11 de julho de 2022.

O Secretário Municipal de Serviços Básicos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conforme Decreto nº 12.931 de 01 de janeiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011. Que “*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*”.

CAD.	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
78916	ALDEMIR NOGUEIRA SILVA	GARI	02372247575
166711	FRANCISCO FERNANDES LAIOLA	GARI	04030510645
1000818	MARILDO DIAS DA SILVA	GARI	03189508948
202507	PAUL GILNEI PEREIRA	GARI	04908743054

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir

corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;

IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta secretaria período de expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Publique-se, Registre-se E Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS

Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:D0CE1A9D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/07/2022. Edição 3262

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>